

de Recursos, conforme o disposto nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Portaria n.º 819/2007, de 31 de julho, bem como a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a realização de despesas associadas à recuperação de créditos até ao montante de € 1000;
- b) Autorizar, com cumprimento de todos os requisitos legalmente previstos, despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 75.000, no âmbito da gestão do capítulo 60 do Orçamento do Estado relativo a despesas excecionais, decorrente do n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados;
- d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como a inscrição e participação em estágios;
- e) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

4 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, delego ainda no subdiretor-geral do Tesouro e Finanças, licenciado Pedro Miguel Nascimento Ventura, relativamente aos serviços sob sua coordenação e ao pessoal aos mesmos afetos, competência para:

- a) Assinar correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos;
- b) Praticar os atos da competência dos titulares de cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua direta dependência.

5 — A presente subdelegação e delegação de competências são extensivas aos diretores de serviços sempre que substituam o subdiretor-geral nas suas ausências e impedimentos.

6 — Autorizo o ora delegado a subdelegar as competências previstas nos n.ºs 3 e 4 do presente despacho nos titulares de cargos de direção intermédia, dos serviços sob sua coordenação.

7 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

4 de junho de 2013. — A Diretora-Geral, *Elsa Roncon Santos*.
207027514

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado
do Orçamento e do Ensino Superior

Portaria n.º 393/2013

Considerando que a “Empreitada para a conceção e execução do edifício, com uma ponte rolante e uma plataforma elevatória hidráulica, do Laboratório de Engenharia do Fogo (Firelab-UC) da Universidade de Coimbra” tem execução financeira plurianual, o que torna necessário a publicação no Diário da República de portaria extensão de encargos dos Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

No âmbito do Programa Mais-Centro - Projeto Firelab-UC em que é beneficiária a Universidade de Coimbra, ficou estabelecido que a Universidade de Coimbra seria a entidade executora das componentes de investimento;

Torna-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante da execução da empreitada nos anos de 2012 e 2013;

Nestes termos e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado do Ensino Superior, o seguinte:

1) Fica a Universidade de Coimbra, autorizada a proceder a repartição de encargos relativos ao contrato “Empreitada para a conceção e execução do edifício, com uma ponte rolante e uma plataforma hidráulica, do Laboratório de Engenharia do Fogo (Firelab-UC) da Universidade de Coimbra” a celebrar pelo montante global de € 1 104 910,04 (um milhão cento e quatro mil novecentos e dez euros e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa em vigor.

2) Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, com IVA incluído à taxa em vigor:

- a) Ano de 2012 - € 662.346,02 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e seis euros e dois cêntimos);
- b) Ano de 2013 - € 441.564,03 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro euros e três cêntimos).

3) A importância fixada para cada ano pode ser acrescida do saldo apurado no ano que antecede.

4) Os encargos deste contrato serão satisfeitos em 2012 pela verba inscrita no âmbito do Programa Mais-Centro - Projeto Firelab-UC, rubrica da classificação económica D07.01.03.BO.CO.

5) Em 2013 os encargos serão suportados por verbas adequadas a inscrever no mesmo Programa.

6) A presente Portaria produz efeitos a 20 de setembro de 2011.

31 de maio de 2013. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmento*. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*.

207016863

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direção-Geral dos Assuntos Consulares
e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 7919/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 21 de maio de 2013, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, foi o Senhor André Lipp Pinto Basto Lupi nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Florianópolis, Brasil, dependente do Vice Consulado de Portugal em Curitiba.

28 de maio de 2013. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.
207026501

Despacho (extrato) n.º 7920/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 21 de maio de 2013, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, foi o Senhor Michael Oelando Correia Jr. nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Georgetown, Guiana, dependente do Consulado Geral de Portugal em Caracas.

28 de maio de 2013. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.
207026429

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General
das Forças Armadas

Louvor n.º 565/2013

Louvo o Cabo, NII 310488, José Fernando Ribeiro Marques, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das suas funções, no Centro de Situação e Operações Conjunto (CSOC), do Comando Operacional Conjunto, ao longo de mais de dois anos.

Militar muito disciplinado e leal, executou as suas funções de Adjunto de Informática, com elevada competência, demonstrando em permanência uma enorme abnegação e vontade de bem servir. Não sendo as tecnologias de informação e comunicações a sua área de origem, conseguiu, com a sua dedicação e profissionalismo, adquirir um bom nível de conhecimentos neste domínio, que têm contribuído decisivamente para melhor explorar as tecnologias de informação à disposição do CSOC.

No desempenho das suas funções salienta-se a forma meritória como apoiou o CTF 477 durante a Operação MANATIM, na área das tecnologias de informação, durante os diversos exercícios da série LUSÍADA, e